



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019  
00017

**PROPOSIÇÃO: PLN-18/2019**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

### TEXTO DA EMENDA

#### **CONSERVAR:**

Órgão: 26000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26417 – INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA

Funcional programática: 12.363.2080.20RL.0025

Ação: Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - no Estado da Paraíba

GND: 4

RP: 2

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

Valor: R\$ 1.411.237,00

#### **CANCELAR:**

Órgão: 26000 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Funcional programática: 12.368.2080.0E53.0001

GND: 4

RP: 2

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

Valor: R\$ 1.411.237,00

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária, em face de grandes dificuldades econômico-financeiro em que passam os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia em nosso país, e que não é diferente dos demais, o nosso, no estado da Paraíba, tendo em vista que a redução de verbas das mesmas pelo ministério da Educação, está na contramão de políticas de manutenção e expansão da rede IFES, bem como a construção de novas unidades para a absorção de novos dissentes.

4088 – Veneziano Vital do Rêgo – PSB – PB

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/19152.53431-97